



Câmara Municipal de São João do Rio Preto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO PRETO

ASSESSORIA TÉCNICA DA CÂMARA - A.T.L.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0075/2003 DE 2003

ATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0075/2003 DE 05/06/03

MONOVENTE: EXECUTIVO

DATA SUPPLY

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 16:20:58

00000019045-40



IN. OFICIO A.T.L.

0003/2003

M E N T A

APROVA O PROLONGAMENTO DA RUA PAULINA AUGUSTIN, NO DISTRITO DE ENVELOPE MATARAZO, SUBPREFEITURA DE MELINO MATARAZO.

R E S E R V A C I O

DELIBERAÇÃO

Lei nº 13928 de 18/11/04

11/2004

Juriana
JIVIANE FERREIRA
Supervisão



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 375 de 03

Adm. de Câmara Municipal

RF. 100.406

São Paulo,

4

de JUNHO

de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. T. L. nº

283 - 103

Processo nº 1997-0.079.838-0

RECEBIDO NA ATM

Em 04/06/03

Às 18:30 horas

Senhor Presidente

Maria José
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que aprova o prolongamento da Rua Paulina Augustin, no Distrito de Ermelino Matarazzo, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

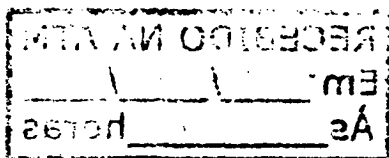
Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e duas vias da planta nº 26.865, Classificação P-1061.

Ao Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

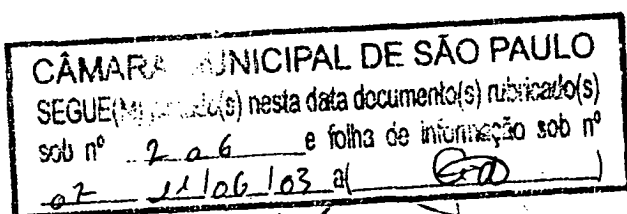
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/HMO/rmn
Paulina Of



Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Adelina Cicone



Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

01 - PL
01-0375/2003

LIDO HOJE
AS CONFISSÕES DE: 05 JUN 2003

Matarazzo.

~~D~~ E C R E T A:

Seção de Publicação
Edição de Anais
DT - 10

Art. 1º. De acordo com a planta anexa nº 26.865, Classificação P-1061, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica aprovado o prolongamento da Rua Paulina Augustin até a Rua José Góes



Nogueira, no Distrito de Ermelino Matarazzo, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 115,00 metros.

Art. 2º. Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JAM/HMO/sff
Paulina-PI



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por finalidade aprovar o prolongamento da Rua Paulina Augustin até a Rua José Góes Nogueira, no Distrito de Ermelino Matarazzo, de forma a complementar a malha viária, promovendo a ligação da viela Edson Avelino com a Rua José Góes Nogueira e permitir o escoamento superficial das águas pluviais, além de proteger galeria já executada no local.

Os estudos técnicos levados a efeito pela Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana concluíram pela necessidade de se concretizar tal melhoramento, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 115,00 metros.

Impende observar que, sob o aspecto econômico, a execução do prolongamento deverá minimizar eventual prejuízo aos proprietários dos imóveis edificadas na localidade, com evidente redução de ônus ao erário municipal.

Evidenciado, assim, o inegável interesse público que reveste a medida, submeto-a ao livre debate dessa ilustre Edilidade.


JAM/HMO/sff
Paulina Exp



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

07

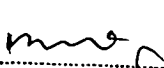
Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-375 de 20 03 11 06 03 (a) 00 00 00 00 Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlam.
Registro 100.406

A Comissão de Constituição e Justiça.

Em 11-06-2003

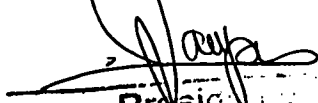

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11.6.03 às 16:30 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Senhor WASH MURRAY
para receber

Comissão de Constituição e Justiça
Em 04 de JULHO de 2003


Presidente

Recebido e encaminhado
para o Conselho de
Estado

Assinatura do
Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 08

Em 24.09.03
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 08 do

Processo 3253

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

16 - PAR

PARECER 16-1318/2003-2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº0375/03

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Executivo, visando aprovar plano de prolongamento da Rua Paulina Augustin, até a Rua José Góes, no Distrito de Ermelino Matarazzo, com extensão aproximada de 115,00 metros e largura de 10,00 metros, de acordo com a planta anexa nº 26.865 - P-1061, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

Pretende-se, pois, realizar obra pública visando modificar o sistema viário, com a finalidade de - nos termos da exposição de motivo, permitir o escoamento superficial das águas pluviais, além de proteger galeria já executada no local, evitando-se, assim, prejuízo aos proprietários dos imóveis edificadas na localidade, que sempre acabam redundando em ônus ao próprio erário municipal.

Assim, nos termos do art. 149-A, da Lei Orgânica do Município, compete à lei a ordenação da paisagem urbana, e no bojo de tal faculdade a estruturação do sistema viário.

Por outro lado, a iniciativa da referida lei compete ao Executivo, que nos termos do art. 111, da Lei Orgânica local, determina competir ao Prefeito a administração dos bens municipais.

Ademais, o planejamento e execução das obras públicas do município se inserem na órbita de competência privativa do Poder Executivo, cabendo, desta forma, ao Prefeito a prerrogativa exclusiva de colocar o tema na agenda do Legislativo municipal.

O projeto encontra-se amparado, assim, nos arts. 13, I, 149-A e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/09/03.

pl0375-03

1

À Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 25/09/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 25/09/03 às 17:25 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

03.12.2003
Amir Quirino
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data papel para informação
(documento), rubricado sob
folha n.º 9 12515 104 a)

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0507/2004

Folha nº = 9 = do
Processo nº 375/03
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 375/03

O Projeto de Lei nº 375/03, de autoria do Executivo, aprova o prolongamento da Rua Paulina Augustin, no Distrito de Ermelino Matarazzo, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

O prolongamento da Rua Paulina Augustin estende-se até a Rua José Góes Nogueira, com largura de 10,00 m e extensão aproximada de 115,00 m. Os imóveis atingidos pelo traçado descrito nesta lei serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Na Exposição de Motivos que acompanha o projeto, o Executivo esclarece que o projeto de lei objetiva aprovar o prolongamento da Rua Paulina Augustin até a Rua José Góes Nogueira, no Distrito de Ermelino Matarazzo, de forma a complementar a malha viária promovendo a ligação da viela Edson Ayelino com a Rua José Góes Nogueira e permitir o escoamento superficial das águas pluviais, além de proteger a galeria já executada no local. Estudos técnicos da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana concluíram pela necessidade de se concretizar tal melhoramento, com largura de 10,00 m e extensão aproximada de 115,00 m. O novo traçado visa minimizar prejuízo aos proprietários dos imóveis ali edificadas e redução de ônus ao erário municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da propositura, amparada nos arts. 13, I; 149-A e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entende que a propositura alia à conveniência técnica e urbanística o interesse público, manifestando-se desse modo **favoravelmente** à aprovação do presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 19/5/04

Vereador Toninho Paiva

Presidente

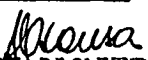
Vereador José Olímpio

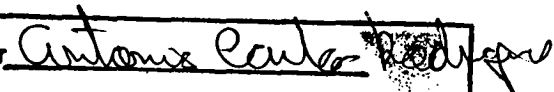
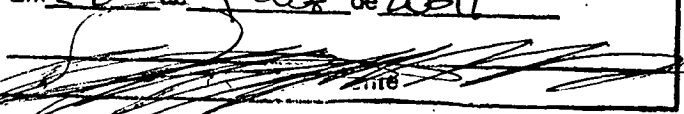
Relator

A Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 25/05/04.

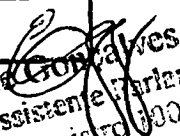

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
25 05 04 às 16 h 10


ANALUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária

Ao nobre Vereador 
Para Relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 26 de maio de 2004


Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 10
Em 19/10/04


Elzina Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 000.465

PUBLIQUE-SE EM

Folha nº 10 do
Processo nº 375/03
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100/463



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0802/2004

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 375/2003

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar o prolongamento da Rua Paulina Augustin até a Rua José Góes Nogueira, no Distrito de Ermelino Matarazzo, com largura de 10 metros e extensão aproximada de 115 metros.

De acordo com a Exposição de Motivos, o prolongamento da citada rua irá complementar a malha viária, promovendo a ligação da viela Edson Avelino com a Rua José Góes Nogueira e permitir o escoamento superficial das águas pluviais, além de proteger galeria já executada no local.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

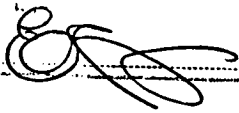
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/10/04

Presidente

Relator

2014/10/13 10:00:00

ATLASIA 11 M
S. PAULO, 13/10/04
RELAÇÃO

Publicação de Matéria de
Deliberação Pela Comissão
Paraceras (Ps. 08, 09 e 10)
publicadas no DOM de 19 out 04
página(s) 60 12
conforme art. 82 § 1º, do
Conferido: 

Ao

SGP-23 - SR. Supervisor

Para as devidas providências.

S. Paulo, 19 de outubro de 2004.


ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária

RECEBIDO EM SGP-23

EM 19, 10, 04

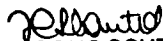


AS 17:05 h.

Sra. Meire,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Providenciar registro, carta de lei e desentranhar 01 (uma) via da planta nº 26.865, Classificação P-1061, que no processo consta como folha nº 04.

04/11/04


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

04/11/04


MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

SEGUIE   
documento  papel de informação
rubricado  sob folha n.º 11/15
Em 11, 11, 04

ORLANDO RODRIGUES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 41 do proc.
nº 01-375 de 03
ORLANDO ROCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 10 de novembro de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 3529/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 03 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 375/03, de autoria do Executivo, que aprova o prolongamento da Rua Paulina Augustin, no Distrito de Ermelino Matarazzo, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

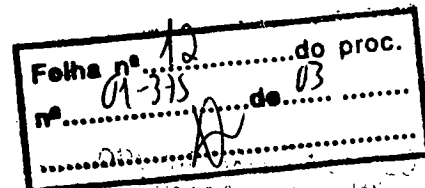
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: 01 (uma) via da planta nº 26.865, Classificação P-1061.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

u
JCSS/mk



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 02/03 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 375/03). (Executivo). Aprova o prolongamento da Rua Paulina Augustin, no Distrito de Ermelino Matarazzo, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo. Art. 1º De acordo com a planta anexa nº 26.865, Classificação P-1061, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica aprovado o prolongamento da Rua Paulina Augustin até a Rua José Góes Nogueira, no Distrito de Ermelino Matarazzo, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 115,00 metros. Art. 2º Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Eu, **MEIRE KAIRALLA**
Assistente Parlamentar

, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu **ZUZASSATO**
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 04 de novembro de 2004. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Visto, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

JCSS/mk



Folha nº 13	do proc.
nº 01-375	de 03
ORLANDO KOLL MENDES	
Agente de Apoio Legislativo	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 13.928 DE 18 DE novembro DE 2004

Aprova o prolongamento da Rua Paulina Augustin, no Distrito de Ermelino Matarazzo, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º De acordo com a planta anexa nº 26.865, Classificação P-1061, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica aprovado o prolongamento da Rua Paulina Augustin até a Rua José Góes Nogueira, no Distrito de Ermelino Matarazzo, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 115,00 metros.

Art. 2º Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de novembro de 2004.

O Presidente,

JCSS/mk



Folha nº 14	do proc.
nº 11-375	de 03
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 10 de novembro de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 3529, de 10/11/2004, encaminhando à Senhora Prefeita cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 375/03, de autoria do Executivo. (inciso I do art. 84 do R.I.)

Anexo: 01 (uma) via da planta nº 26.865, Classificação P-1061.

RECEBIDO
SGM/ATL

12/11/04

Eliene C. Pinha
Oficial da Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-335

de 20

13. 19, 11, 04

(a)

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

LEI N° 13.928, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004

(Projeto de Lei n° 375/03, do Executivo)

Aprova o prolongamento da Rua Paulina Augustin, no Distrito de Ermelino Matarazzo, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° De acordo com a planta anexa n° 26.865, Classificação P-1061, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica aprovado o prolongamento da Rua Paulina Augustin até a Rua José Góes Nogueira, no Distrito de Ermelino Matarazzo, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 115,00 metros.

Art. 2° Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3° As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de novembro de 2004, 451° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

RICARDO REZENDE GARCIA, Secretário de Infra-Estrutura Urbana - Substituto

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de novembro de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19, 11, 2004

página 01, coluna 1ª/2ª

Conte

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 19.11.2004.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Processo encerrado com 14 fls. Fl. n°
04 desentranhada, conforme despacho às
fls. 10 v.

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>14</u>
Arquivado em	<u>19/11/2004</u>
O Func.º	<u>Aparecido</u>

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)